



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

LEI N.º 1488/2016

SÚMULA: Autoriza a conceder reposição do índice inflacionário oficial aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Assaí, Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a reposição do Índice Inflacionário Oficial – INPC (IBGE) de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), referente ao período de Janeiro de 2015 a dezembro de 2015, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Assaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE ABRIL DE 2016.

Claudio Roberto Prudencio
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal